



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 141/2025

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DA
REGRA DE TRANSIÇÃO PELO PEDÁGIO, COM
PROVENTOS INTEGRAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 01/03/2025, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 33, §2º, I da Lei Municipal nº 5546/2021, ao servidor **Rovilson Laudario da Costa**, inscrito no CPF sob o nº 602.031.706-44, no cargo efetivo de Operador de Bombas, matrícula nº 117, Classe "IV", Padrão "S".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2025.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 06 de março de 2025.


AROLDO ROSA DE MEDEIROS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL


DARLAN PORTUGAL LARA
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE